



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA- GP Nº 328/2018

Corrente – PI, 14 de maio de 2018.

Dispõem sobre a nomeação de Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE – PI, no uso de suas atribuições em que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal que dispõem sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 045/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria tem por objetivo constituir Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Corrente – PI.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta por:

- I. **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO** – CPF: 287.087.333-68 (Coordenador Técnico);
- II. **LAIO HENRIQUE DE SOUZA BATISTA** – CPF: 063.224.803-32 - MEMBRO;
- III. **CARLOS OAMES CARVALHO DA CUNHA** – CPF: 212.286.203-34 - MEMBRO;
- IV. **RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS** – CPF 287.095.863-34 – MEMBRO;
- V. **JANARAGANA NOGUEIRA VIANA GUERRA** – CPF: 998.987.303-82 – MEMBRO.

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica:

- I. Assessorar o CG durante todo o procedimento e processo dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum, a depender da viabilidade do processo, inclusive, desde os estudos de pré-viabilidade até a fase final do processo que envolva o mesmo;
- II. Ficará responsável pela participação e acompanhamento de projetos e contratos, bem como sua execução, desde que deliberado pelo CG, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro, jurídico contratual, e nos setores de infraestrutura e de gestão junto aos órgãos e entidades interessadas e perante o próprio CG;
- III. Identificar a melhor alternativa para o uso dos recursos públicos no que tange à implementação do serviço que se pretende disponibilizar;
- IV. Poderá recomendar alterações sobre a proposta apresentada pelo interessado. Na hipótese de não serem promovidas as modificações sugeridas e/ou havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

manifestação desfavorável do interessado sobre a proposta, a Comissão Técnica poderá requerer o encaminhamento do projeto preliminar ao CG, cabendo a este, deliberar sobre o projeto.

- V. Disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum;
- VI. Identificar e alocar os riscos para que seja alcançado à parte que possui maior capacidade de controlar a sua ocorrência ou de administrar a materialização de suas consequências;
- VII. Articular com unidades congêneres em âmbito estadual e nacional;
- VIII. Fomentar e participar ativamente da rede de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e;
- IX. Outras ações correlatas.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes e enquanto durar as ações relacionadas ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 14 de maio de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal